CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

RESOLUÇÃO Nº 121/2026

Dispõe sobre a Retificação da Resolução N°108 de 2025 sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar Individual da Senadora Ivete da Silveira, para Reforma do Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente (CEACA) do Município de Capivari de Baixo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 262/95 de 14 de dezembro de 1995, a Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Ata **nº 324** de 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução N°108 de 2025, que dispõe sobre o recebimento da Emenda Parlamentar Individual da Senadora Ivete da Silveira, referente ao recurso classificado na ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo objeto anterior era a reforma do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACA). Essa retificação se faz necessário, pois a Emenda Parlamentar veio para custeio e não reforma da Entidade CEACA. Conforme anexo com Novo Plano de Ação com informações detalhadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capivari de Baixo/SC, 09 de fevereiro de 2026.

Samira Goulart Joaquim

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

10.02.2026

CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Oficio Nº01/CEACA/2026

Capivari de Baixo, 04 de Fevereiro de 2026

Ilma. Sra.
Alexandra Fancione
Presidente do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Capivari de Baixo - SC

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, vimos através desta, encaminhar a V.S.ª, NOVO PLANO DE APLICAÇÃO referente a Emenda Parlamentar da Senadora Ivete das Silveira a pedido do Senador Beto Martins no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Ordem Bancaria Nº 2025OB005382, de recursos do Orçamento Geral da União do ano de 2025.

Trata-se de recurso cadastrado na ação 219 G-Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Novo Plano se faz necessário pois emenda parlamentar veio para custeio e não reforma da entidade conforme solicitado.

Segue anexo, o Novo Plano de Trabalho para aprovação desse conselho.

Desde já agradecemos em nome de nossas crianças e adolescentes e seus familiares por mais essa parceria.

Atenciosamente,

Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente

Rosa Machado Silveira
Coordenadora/Assistente Social.

PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – CUSTEIO

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade Executora: Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA

Cnpj: 02.310.058/0001-67

Município: Capivari de Baixo/SC

Política Pública: Assistência Social

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Modalidade: Contraturno Escolar

Público Atendido: 200 crianças e adolescentes (capacidade até 210)

Valor do Repasse: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Federal – Custeio

Forma de Repasse: Prefeitura / Secretaria Municipal de Assistência Social

2. OBJETO

Custeio das despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento da entidade socioassistencial executora do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, incluindo aquisição de materiais de consumo, vestuário institucional, manutenção de veículos e demais despesas operacionais essenciais à continuidade do atendimento a crianças e adolescentes em contraturno escolar.

3. JUSTIFICATIVA

A entidade executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, em formato de contraturno escolar, atendendo atualmente cerca de 200 crianças e adolescentes, com capacidade de atendimento de até 210 usuários, contribuindo para a proteção social básica, prevenção de situações de risco social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A manutenção do serviço demanda recursos contínuos para custeio de despesas operacionais, incluindo materiais de consumo utilizados na cozinha, salas e oficinas, vestuário institucional para colaboradores e usuários, manutenção da frota de veículos de apoio às atividades e demais demandas essenciais ao funcionamento da entidade. O repasse de recursos por meio desta emenda parlamentar possibilitará a

continuidade e a qualidade do atendimento socioassistencial, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança alimentar, logística e execução das atividades previstas no SCFV.

4. OBJETIVO GERAL

Assegurar a manutenção e o funcionamento contínuo da entidade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio do custeio de despesas operacionais essenciais, garantindo atendimento regular e de qualidade a crianças e adolescents em contarturno escolar.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir materiais de consumo necessários às atividades da cozinha, salas e oficinas;
- Assegurar vestuário institucional para colaboradores e usuários, favorecendo a identificação e o conforto durante as atividades;
- Manter a frota de veículos utilizada no apoio às ações socioassistenciais;
- Sustentar o funcionamento operacional da entidade durante o período de execução do plano;

6. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo SCFV em contarturno escolar, totalizando até 210 USUÁRIOS.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	NATUREZA
Cozinha	Utensílios e materiais de consumo	Custeio
Salas e oficinas	Materiais Pedagógicos, recreativos e de consumo	Custeio
Vestuário	Uniformes e vestuário institucional (colaboradores e usuários)	Custeio
Veículos	Manutenção preventiva e corretiva da frota (3 veículos)	Custeio

Vestuário	Uniformes e vestuário institucional (colaboradores e usuários)	Custeio
Veículos	Manutenção preventiva e corretiva da frota (3 veículos)	Custeio

8. METAS

• Manter o atendimento regular para até 210 crianças e adolescentes durante o período de execução;

• Garantir a oferta diária das atividades socioeducativas previstas no SCFV;

• Assegurar condições adequadas de alimentação, higiene, logística e funcionamento institucional;

9. INDICADORES DE RESULTADO

• Número de crianças e adolescentes atendidos mensalmente;

• Regularidade das atividades ofertadas;

• Funcionamento contínuo da cozinha, oficinas e transporte de apoio;

• Relatórios de execução física e financeira aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10 meses, contados a partir da liberação do recurso, podendo ser ajustado conforme termo firmado com Município

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com prestação de contas conforme normas municipais e legislação vigente.

12. CONTA ESPECIFICA PARA DEPOSITO

Banco: SICREDI

Agência: 2604

CC: 39310-3

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

CEACA – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			**CNPJ 02.310.058/0001-67**	
Endereço: Rua: Ismael Coelho de Souza, 456				**Bairro Centro**
Cidade: Capivari de Baixo	**UF** SC	**CEP** 88745-000	**DDD/telefone** (48) 36231255	**Nº Inscrição no CMAS** Nº 09
Conta Corrente: 12840-3		**SICREDI**		**Agência: 2604**
Nome do Responsável Pe.José Eduardo Bittencourt				**CPF** 597.482.229-34
CI/ Órgão Exp. 5/R 1.566.750 - SSP		**Cargo: Presidente**		**Matrícula**
Endereço: Rua: Pe. Hilário Puzisk,91	**Bairro** Centro	**Cidade** Capivari de Baixo-SC	**CEP** 88745-000	**DDD/Telefone** (48)999291377

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		**CNPJ/CPF**	
Endere	**Bairro**	**Cidade**	**CEP**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto		
Custeio – Manutenção Entidade		

Identificação do Objeto

Emenda Parlamentar Federal conforme Ordem Bancaria para Prefeitura Nº 2025OB005382, de recursos do Orçamento Geral da União do ano de 2025.Trata-se de recurso cadastrado na ação 219 G-Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificativa da Proposta

O recurso será destinado ao custeio das despesas necessárias à manutenção e ao financiamento da entidade socioassistencial executora do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV incluindo o rendimento da aplicação. Tais como: aquisição de materiais de consumo, vestuários institucional, manutenção de veículos , manutenção de conta e demais despesas operacionais essenciais à continuidade do atendimento a crianças e adolescentes em contraturno escolar.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
	Unidade	**Quantidade**	**Início:**	**Término:**
Custeio			Março/2026	Dezembro/2026

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza das despesas		Concedente	Convenente	Total
Custeio	A aquisição de materiais de consumo, vestuários institucional, manutenção de veículos, manutenção de conta e demais despesas operacionais.			300.000,00
Total Geral				**300.000,00**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) 300.000,00 (trezentos mil reais)

(PARCELA ÚNICA)

Concedente

Ítem	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Custeio		300.000,00					

7. DEFERIMENTO SOLICITADO-

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho acima apresentado.

Capivari de Baixo, 06 de Fevereiro de 2026.

Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

CEACA – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**CNPJ 02.310.058/0001-67**	
Endereço: Rua: Ismael Coelho de Souza, 456					**Bairro Centro**
Cidade: Capivari de Baixo	**UF** SC	**CEP** 88745-000	**DDD/telefone** (48) 36231255		**Nº Inscrição no CMAS** Nº 09
Conta Corrente: 12840-3		**SICREDI**		**Agência: 2604**	
Nome do Responsável Pe.José Eduardo Bittencourt					**CPF** 597.482.229-34
CI/ Órgão Exp. 5/R 1.566.750 - SSP		**Cargo: Presidente**		**Matrícula**	
Endereço: Rua: Pe. Hilário Puzisk,91	**Bairro** Centro	**Cidade** Capivari de Baixo-SC		**CEP** 88745-000	**DDD/Telefone** (48)999291377

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		**CNPJ/CPF**	
Endere	**Bairro**	**Cidade**	**CEP**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto		
Custeio – Manutenção Entidade		

Identificação do Objeto

Emenda Parlamentar Federal conforme Ordem Bancaria para Prefeitura Nº 2025OB005382, de recursos do Orçamento Geral da União do ano de 2025.Trata-se de recurso cadastrado na ação 219 G-Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificativa da Proposta

O recurso será destinado ao custeio das despesas necessárias à manutenção e ao financiamento da entidade socioassistencial executora do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV incluindo o rendimento da aplicação. Tais como: aquisição de materiais de consumo, vestuários institucional, manutenção de veículos , manutenção de conta e demais despesas operacionais essenciais à continuidade do atendimento a crianças e adolescentes em contraturno escolar.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
	Unidade	**Quantidade**	**Início:**	**Término:**
Custeio			Março/2026	Dezembro/2026

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza das despesas		Concedente	Convenente	Total
Custeio	A aquisição de materiais de consumo, vestuários institucional, manutenção de veículos, manutenção de conta e demais despesas operacionais.			300.000,00
Total Geral				**300.000,00**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) 300.000,00 (trezentos mil reais)

(PARCELA ÚNICA)

Concedente

Ítem	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Custeio		300.000,00					

7. DEFERIMENTO SOLICITADO-

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho acima apresentado.

Capivari de Baixo, 06 de Fevereiro de 2026.

Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente